



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.862

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3
SECRETARIA DA FAZENDA	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	5
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DE SAÚDE	17
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	29
FUNDAÇÃO CULTURAL	30
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	31
PREVIPALMAS	32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 2.829, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reaprova o microparcelamento da gleba de terras Loteamento ASRNE-65, conforme específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Processo n° 2022063262 e seus Volumes,

DECRETA:

Art. 1º É reaprovado o microparcelamento da gleba de terras do Loteamento ASRNE-65, situado nesta cidade, de propriedade do Estado do Tocatins, inscrito no CNPJ sob nº 25.043.514/0001-55, matrícula nº 92.153, do Registro de Imóveis desta Capital, com área bruta de 831.093,889 m², dos quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

I - 273.987,73 m² ao sistema viário;

II - 362.557,39 m² à área de Lotes de Comércio e Serviço Local;

III - 34.696,88 m² à área de lotes de comércio local;

IV - 16.634,08 m² à área de lote PAC;

V - 17.597,95 m² à área pública estadual;

VI - 75.427,89 m² à área de equipamento público municipal;

VII - 50.191,96 m² à áreas verdes municipais.

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no ato da inscrição do Loteamento ASRNE-65 na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as áreas de que tratam os incisos I, VI e VII do caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Em conformidade com os projetos integrantes do processo de aprovação do microparcelamento, para atender o contido no art. 22 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, o Loteamento será servido, conforme especificações do memorial descritivo, pelas seguintes obras de infraestrutura urbana:

I - arruamento;

II - demarcação dos loteamentos, quadras e lotes;

III - rede de distribuição de água potável;

IV - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V - rede coletora de esgoto sanitário;

VI - pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;

VII - rede de galerias pluviais;

VIII - arborização e urbanização de canteiros;

IX - sinalização viária horizontal e vertical;

X - calçamento dos passeios;

XI - emplacamento de ruas.

Parágrafo único. Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana, listadas nos incisos do caput deste artigo, a serem implantadas no microparcelamento e executadas no prazo máximo de 4 (quatro) anos, será apresentado escritura de caução no ato do registro.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto será expedido o respectivo Alvará de Licença de Aprovação do Loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

DECRETO N° 2.830, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reaprova o microparcelamento da gleba de terras do Loteamento ALC-NO 13, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos III e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Processo nº 2017067347 e seus Volumes,

DECRETA:

Art. 1º É reaprovado o microparcelamento da gleba de terras Loteamento denominado ALC-NO 13, situado nesta cidade, de propriedade do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 25.043.514/0001-55, matrícula nº 92.620, do Registro de Imóveis desta Capital, com área bruta de 424.278,89 m², Área de Preservação Permanente de 27.433,54 m², resultando em uma área parcelável de 396.845,35 m², dos quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

I - 84.843,64 m² ao sistema viário;

II - 87.676,18 m² à área de Lotes de Comércio e Serviço;

III - 9.585,06 m² à área pública municipal para equipamento comunitário;

IV - 11.662,43 m² à área verde não edificante;

V - 203.078,04 m² à área verde urbana.

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no ato da inscrição do Loteamento ALC-NO 13 na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as seguintes áreas de que tratam os incisos I, III, IV e V do caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Em conformidade com os projetos integrantes do processo de aprovação do microparcelamento, para atender o contido no art. 22 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, o Loteamento será servido, conforme especificações do memorial descritivo, pelas seguintes obras de infraestrutura urbana:

I - arruamento;

II - demarcação dos logradouros, quadras e lotes;

III - rede de distribuição de água potável;

IV - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V - rede coletora de esgoto sanitário;

VI - pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;

VII - rede de galerias pluviais;

VIII - arborização e urbanização de canteiros;

IX - sinalização viária horizontal e vertical;

X - calçamento dos passeios;

XI - emplacamento de ruas.

Parágrafo único. Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana, listadas nos incisos do caput deste artigo, a serem implantadas no microparcelamento e executadas no prazo máximo de 4 (quatro) anos, será apresentada escritura de caução no ato do registro.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto será expedido o respectivo Alvará de Licença de Aprovação do Loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 1.340, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 1.505-CT, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.859, de 17 de dezembro de 2025, as partes quanto aos nomes, conforme especifica:

I - onde se lê: ADAIAS DE BARROS; leia-se: ADAIAS BARROS DE CASTRO;

II - onde se lê: AGRIPINO DE OLIVEIRA; leia-se: AGRIPINO DE OLIVEIRA LINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTRARIA Nº 111/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Jhonny Victor Mantovani Oliveira - Matrícula 413081792 e Hugo Fabiano Dominiquini - Matrícula 413020840, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação com os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato, sendo o primeiro na qualidade de titular, conforme segue, para os contratos relacionados abaixo:

PROCESSO/ DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
0.025091/2025	Nº 007/25	KAELE LTDA - Nº 04.819.323/0001-62	Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções para atendimento de demandas de transportes customizados, visando sanar as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.
0.025965/2025	Nº 008/25	KAELE LTDA - Nº 04.819.323/0001-62	Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções para atendimento de demandas de transportes customizados, visando sanar as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.
0.025973/2025	Nº 009/25	LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - Nº 28.245.936/0001-00	Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções para atendimento de demandas de transportes customizados, visando sanar as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.
0.025089/2025	Nº 010/25	KAELE LTDA - Nº 04.819.323/0001-62	Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos, do tipo viaturas customizadas com giroflex e veículos de passeio para transporte de passageiros, para atender às demandas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.
0.018876/2024	005/2023	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - Nº 03.817.702/0001-50	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço do Município de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou Termo de Referência, os seus anexos, quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

**PORTARIA Nº 112/2025/DCG/GAB/SEPLAN,
18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão, na forma específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Ariana Naira Gomes de Lima - Matrícula 413072794 e Marineide Santana Pereira - Matrícula 141601, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão com os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato, sendo o primeiro na qualidade de titular, conforme segue, para os contratos relacionados abaixo:

PROCESSO/ DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
0.018755/2024	Nº 005/2024	GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Nº 09.384.382/0001-79	Prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização, jardinagem e encarregado; fornecimento de materiais, produtos de consumo.
0.019778/2025	Nº 014/2025	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Nº 25.086.034/0001-71	Prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas.
0.033169/2024	Nº 012/2025	FERRONATO SERVIÇOS LTDA - Nº 34.161.074/0001-21	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
0.022609/2024	Nº 011/2022	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - Nº 38.128.880/0001-59	Prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou Termo de Referência, os seus anexos, quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do PE Nº 054/2025, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e instalação para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde

e outros órgãos do Município de Palmas - TO, instruído no processo NUP: 00000.0.043548/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos participantes (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, Casa Civil, Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, Secretaria de Turismo, Juventude e Esportes, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Gabinete do Prefeito). Sendo adjudicado/homologado à empresa: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS LTDA - CNPJ: 09.667.043/0001-08, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 5.548.006,46 (Cinco milhões quinhentos e quarenta e oito mil, seis reais e quarenta e seis centavos).

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2025.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do PE Nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos diversificados, destinados a equipar as dependências do Paço Municipal, instruído no processo NUP: 00000.0.065241/2025, de interesse da Secretaria do Gabinete do Prefeito, sendo adjudicado/homologado à empresa: DENISE BENICE DOS SANTOS - CNPJ: 21.906.929/0001-54, os itens 16,17 e 18 no valor total de R\$ 19.591,32 (dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos); ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO - CNPJ: 54.203.446/0001-42, os itens 11, 12 e 15 no valor total de R\$ 6.229,98 (seis mil duzentos e vinte nove reais e noventa e oito centavos); CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.753.718/0001-07, o item 06 no valor de R\$ 1.112,06 (um mil cento e doze reais e seis centavos); PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES HEIRELI - CNPJ: 37.107.761/0001-57, o item 04 no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA - CNPJ: 51.659.136/0001-49, os itens 05, 08, 09, 10 e 13 no valor de R\$ 18.522,79 (dezoito mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos); STRATEGIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA - CNPJ: 59.485.496/0001-83, o item 01 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2025.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 132/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.080038/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar evento de capacitação técnica voltado aos trabalhadores do sistema de proteção socioeducativo, com foco no Projeto Político Pedagógico (PPP) e no Plano Individual de Atendimento (PIA).

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

OBTEÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/12/2025 - 29/12/2025 (18h00min - 08h59min).

FASE DE LANCES: 29/12/2025 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº: 00000.0.024073/2025

UNIDADE GESTORAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DE ÁUDIO.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 077_2/2025

Em atenção ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo a contratação da empresa F.H.B RAMOS

COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ nº 50.381.842/0001-09, referente a aquisição de gravador de voz, a ser realizada por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, instruída no processo administrativo em epígrafe, com valor total de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), cuja despesa correrá na seguinte classificação orçamentária: Ação: 8410; Fonte de Recursos: 150000009, Natureza da despesa: 4.4.90.52.33. Publique-se o resumo deste ato em meios oficiais para que se cumpra seus efeitos legais.

Palmas/TO, aos 15 dias de dezembro de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos:

Razão Social	Notificação de Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	Notificações de Lançamento: 7976; 7979; 7980; 7981; 7982 e 7983 Processos digitais: 024838/2024; 024847/2024; 024849/2024; 024857/2024; 024860/2024 e 024861/2024	IPTU-DI	30/12/2025	14:30h

Palmas, 19 de dezembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva da JUREF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2025

NUP: 00000.0.018579/2025;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM;

ADITAMENTO: O presente termo tem por finalidade formalizar o apostilamento ao Contrato nº 05/2025, com base no que dispõe o art. 136, inciso IV da 14.133/2021, tem como objeto consignar inclusão de novos empenhos com outra fonte de recursos referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM, bem como alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal da Mulher para Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025;

BASE LEGAL: O presente termo tem por finalidade formalizar o apostilamento ao Contrato nº 05/2025, com base no que dispõe o art. 136, inciso IV da 14.133/2021 e a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da funcional programática 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER; Programa/Ação: 14.422.3000-4690-Gestão das políticas de promoção e defesa das mulheres; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Empenho: 33435.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo Ato nº 1.626 - NM, publicado no DOM nº 1.262 de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.745.964/0001-01, sede na Q. RSE 131, AV. LO 29, 24, Sala 03 ACSV 04 Plano Diretor SUL, em PALMAS, TOCANTINS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio BISMARCK ALMEIDA SANTOS, tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.0.018579/2025, e em observância às disposições do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 06/2025

NUP: 00000.0.018579/2025;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM;

ADITAMENTO: O presente termo tem por finalidade formalizar o apostilamento ao Contrato nº 06/2025, com base no que dispõe o art. 136, inciso IV da 14.133/2021, tem como objeto consignar inclusão de novos empenhos com outra fonte de recursos referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM, bem como alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal da Mulher para Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025;

BASE LEGAL: O presente termo tem por finalidade formalizar o apostilamento ao Contrato nº 06/2025, com base no que dispõe o art. 136, inciso IV da 14.133/2021 e a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da funcional programática 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER; Programa/Ação: 14.422.3000-4690-Gestão das políticas de promoção e defesa das mulheres; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Empenho: 33433.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo Ato nº 1.626 - NM, publicado no DOM nº 1.262 de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AMPLA COMERCIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, sediado(a)na Quadra ARSE 131, Avenida LO 29, ACSV 04, SN, Lote 24 Sala 3, Plano Diretor Sul, Cep:77024-660, em PALMAS-TOCANTINS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio ANDERSON ALVES MACEDO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.287.032.XX.

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 07/2025

NUP: 00000.0.018579/2025;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM;

ADITAMENTO: O presente termo tem por finalidade formalizar o apostilamento ao Contrato nº 07/2025, com base no que dispõe o art. 136, inciso IV da 14.133/2021, tem como objeto consignar inclusão de novos empenhos com outra fonte de recursos referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM; bem como alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal da Mulher para Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025;

BASE LEGAL: O presente termo tem por finalidade formalizar o apostilamento ao Contrato nº 07/2025, com base no que dispõe o art. 136, inciso IV da 14.133/2021 e a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da funcional programática 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER; Programa/Ação: 14.422.3000-4690-Gestão das políticas de promoção e defesa das mulheres; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos ; Empenho: 33430.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28,neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo Ato nº 1.626 - NM, publicado no DOM nº 1.262 de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AMPLA COMERCIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, sediado(a)na Quadra ARSE 131, Avenida LO 29, ACSV 04, SN, Lote 24 Sala 3, Plano Diretor Sul, Cep:77024-660, em PALMAS-TOCANTINS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio ANDERSON ALVES MACEDO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.287.032.XX.

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 08/2025

NUP: 00000.0.018579/2025;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM;

ADITAMENTO: O presente termo tem por finalidade formalizar o apostilamento ao Contrato nº 08/2025, com base no que dispõe o art. 136, inciso IV da 14.133/2021, tem como objeto consignar inclusão de novos empenhos com outra fonte de recursos referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM, bem como alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal da Mulher para Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025;

BASE LEGAL: O presente termo tem por finalidade formalizar o apostilamento ao Contrato nº 08/2025, com base no que dispõe o art. 136, inciso IV da 14.133/2021 e a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da funcional programática 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER; Programa/Ação: 14.422.3000-4690-Gestão das políticas de promoção e defesa das mulheres; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos ; Empenho: 33431.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28,neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo Ato nº 1.626 - NM, publicado no DOM nº 1.262 de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa W. J. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.722.782/0001-42, sediado(a) ASR SE 115, ALAMEDA 04, QI.B, Lote 05, SALA A, em PALMAS - TOCANTINS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador JACKSON GOMES XAVIER, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF nº XXX.253.421-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.0.018579/2025, e em observância às disposições do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 041, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA CIEE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do registro do Centro de Integração Empresa - ESCOLA CIEE. A Organização está registrada sob o Nº 018, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei Nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 042, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO DE RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS JOVEM APRENDIZ DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA CIEE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição

e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação de renovação dos Programas Jovem Aprendiz, da Organização da Sociedade Civil, Centro de Integração Empresa - ESCOLA CIEE:

PROGRAMAS JOVEM APRENDIZ.	
I	Arco Administrativo - CBOs 4h/dia e 6h/dia relacionados: 4110-05 - Auxiliar de Escritório, em geral; 4151-05 - Arquivista Arquivador; 4141-05 - Almoxarife e 4122-05 - Contínuo
II	Arco Comércio Atacadista e Varejista - CBOs 4h/dia e 6h/dia relacionados: 5211-10 - Vendedor de Comércio Varejista; 5211-25 - Repositor de Mercadorias; 4141-25 - Estoquista; 5211-05 - Vendedor em comércio atacadista; 5211-15 - Promotor de Vendas e 5211-20 Demonstrador de mercadorias
III	Arco Bancário Adolescente - CBOs 4h/dia e 6h/dia, relacionado: 4132-25 - Escriturário do banco; 411005 -Auxiliar de escritório e 4122-05
IV	Auxiliar de Logística - CBO 4h/dia e 6h/dia relacionado: 4141-40 - Auxiliar de Logística.
V	Operador de Suporte de Hardware, Software e redes - CBO 4h/dia e 6h/dia relacionado: 3172-05 - Operador de computador.
VI	Ocupações Administrativas - CBO 4h/dia e 6h/dia relacionado: 4110-05 - Auxiliar de Escritório.
VII	Assistente Administrativo Rural - CBOs 4h/dia e 6h/dia, relacionado: 4110-10 Assistente Administrativo.

Art. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 018, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei Nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 043, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação do registro da Associação Companhia os Kacos. A Organização está registrada sob o Nº 63.

Art. 2º Deliberar pela aprovação de inscrição do projeto Arte e Cidadania no Circo - Modalidade de Atendimento: Educação, cultura esporte e lazer.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei Nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 044, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE ADOLESCENTES PARA O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA/PALMAS, GESTÃO 2026-2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALMAS - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 033, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Edital de Chamamento Público para Indicação e Seleção de Adolescentes que Comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Palmas, Gestão 2026-2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.837, 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 002, de 11 de novembro de 2025. Chamamento Público para Indicação e Seleção de Adolescentes que Comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/ Palmas, Gestão 2026-2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.837, 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 038, de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Prorrogação do Edital CMDCA Nº 002, de 11 de novembro de 2025, Chamamento Público para Indicação e Seleção de Adolescentes que Comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/ Palmas, gestão 2026-2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.849, 3 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 005, de 28 de novembro de 2025. Prorrogar os prazos do Edital CMDCA Nº 002/2025, de Chamamento Público para Indicação e Seleção de Adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/ Palmas, gestão 2026-2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.849, 3 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Compor a comissão de seleção composta por 3 (três) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e classificação de adolescentes para o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Palmas, gestão 2026-2027.

I - Amanda dos Santos Oliveira.

II - Chris Teixeira Madureira.

III - Giseli Gonçalves Porto Mangabeira.

Art. 2º A Comissão de Seleção é a instância apta para proceder à análise e verificação do atendimento aos critérios estabelecidos no Edital CMDCA Nº 002/2025, de Chamamento Público para Indicação e Seleção de Adolescentes que Comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/ Palmas, Gestão 2026-2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

**DECLARAÇÃO
REGISTRO SOB Nº 018**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA CIEE, sediada à Quadra 401 Sul, Conjunto 01, Lote 02, Plano Diretor Sul. CEP: 77.015.550, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 61.600.839/0054-67, está inscrita no CMDCA, sob o nº 018.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2025.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

**DECLARAÇÃO
REGISTRO SOB Nº 018**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990, artigos 90 e 91 declara para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA CIEE está devidamente registrado neste Conselho e apresentou os Programas de Aprendizagem, abaixo relacionados:

PROGRAMAS JOVEM APRENDIZ	
I	Arco Administrativo - CBOs 4h/dia e 6h/dia relacionados: 4110-05 - Auxiliar de Escritório, em geral; 4151-05 - Arquivista Arquivador; 4141-05 - Almoxarife; 4122-05 - Contínuo /Office-boy /Girl.
II	Arco Comércio e Varejo - CBOs 4h/dia e 6h/dia relacionados: 5211-10 - Vendedor de Comércio Varejista; 5211-25 - Repórter de Mercadorias.
III	Auxiliar de Logística - CBO 4h/dia e 6h/dia relacionado: 4141-40 - Auxiliar de Logística.
IV	Operador de Suporte de Hardware, Software e redes - CBO 4h/dia e 6h/dia relacionado: 3172-05 - Operador de computador.
V	Ocupações Administrativas - CBO 4h/dia e 6h/dia relacionado: 4110-05 - Auxiliar de Escritório.
VI	Assistente Administrativo Rural - CBOs 4h/dia e 6h/dia, relacionado: 4110-10 Assistente Administrativo.
VII	Assistente Administrativo Rural - CBOs 4h/dia e 6h/dia, relacionado: 4110-10 Assistente Administrativo.
VIII	Assistente Administrativo Rural - CBOs 4h/dia e 6h/dia, relacionado: 4110-10 Assistente Administrativo.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2025.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

**DECLARAÇÃO
REGISTRO SOB Nº 63**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a Associação Companhia os Kacos, sediada à Avenida Dois, quadra 45, Taquaruçu . CEP: 77.080.088, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 22.079.443/0001-52, está inscrita no CMDCA, sob o nº 63, assim como está inscrito o projeto Arte e Cidadania no Circo.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2025.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

**SECRETARIA DE MOBILIDADE,
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE
RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 48/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 48/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.083965/2025	P000113305	MWY6161
00000.0.084263/2025	R480290864	RSD4C47
00000.0.084271/2025	R480290849	RSD4C47
00000.0.084283/2025	P000108537	OLI7935
00000.0.084346/2025	P000077653	FNZ7H61
00000.0.084732/2025	P000158956	PRZ3C40
00000.0.084729/2025	P000162117	PRZ3C40
00000.0.084728/2025	P000135216	PRZ3C40
00000.0.084721/2025	P000107980	PRZ3C40
00000.0.084696/2025	P000071485	RSE8A23
00000.0.084693/2025	P000072782	RSE8A23
00000.0.083121/2025	P000034298	RFO1H16
00000.0.083244/2025	P000096335	PRI7073
00000.0.085045/2025	VM10011074	MVQ7693
00000.0.085044/2025	VM10011075	MVQ7693
00000.0.085046/2025	VM10011076	MVQ7693
00000.0.082908/2025	R480310761	MWJ0707
00000.0.084821/2025	P000098417	QWA8B25
00000.0.084824/2025	P000118362	QWA8B25
00000.0.084818/2025	P000081209	QWA8B25
00000.0.084788/2025	P000133212	QKJ6819
00000.0.084631/2025	P000083880	RSE8A23
00000.0.084638/2025	P000084193	RSE8A23
00000.0.084632/2025	P000085172	RSE8A23
00000.0.084343/2025	P000052048	FNZ7H61
00000.0.084338/2025	P000155630	FNZ7H61
00000.0.084334/2025	P000144462	FNZ7H61
00000.0.084329/2025	P000139387	FNZ7H61
00000.0.084178/2025	P000117914	MWV4A68
00000.0.083955/2025	P000143521	QWF0B12
00000.0.083425/2025	R490853352	QWA3278
00000.0.083424/2025	R490916413	QWA3278
00000.0.084607/2025	R480357875	RSD4C47
00000.0.084599/2025	R480315457	RSD4C47
00000.0.084603/2025	R480328146	RSD4C47
00000.0.084605/2025	R480349107	RSD4C47
00000.0.084609/2025	P000048210	RSE8A23
00000.0.084612/2025	R480421836	RSD4C47
00000.0.084616/2025	P000000260	RSD4C47
00000.0.084613/2025	P000059613	RSE8A23
00000.0.084618/2025	P000061740	RSE8A23
00000.0.084623/2025	P000063404	RSE8A23
00000.0.085486/2025	P000103767	MWB2A47

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 101/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 101/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 1860 (mil oitocentos e sessenta).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 102/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 102/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 2701 (dois mil setecentos e um).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA/GAB/SEMED/Nº 0364, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alteradas pela Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da escolarização da alimentação na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidades de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2025000301	33.50.30	R\$ 5.140,00
2	ACE - ETI Caroline Campelo Cruz da Silva	2025000308	33.50.30	R\$ 10.141,00
3	ACE - ETI Marcos Freire	2025000311	33.50.30	R\$ 60.010,00
4	ACE - ETI Padre Josino Tavares	2025000298	33.50.30	R\$ 518.100,00
5	ACE - ETI Profa. Suelli Pereira Reche	2025000291	33.50.30	R\$ 5.831,00
6	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2025000262	33.50.30	R\$ 6.270,00
7	ACCEI CMEI Muidinhos	2025000279	33.50.30	R\$ 3.059,00
TOTAL				R\$ 608.551,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4469 e 12.365.2000.4461 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fonte: 150000009,155200009, 255200009.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretaria Municipal da Educação
Ato nº 913 - NM

Nome da Unidade Escolar	ENSINO REGULAR										EJA			Total de unidades de ensino
	Creche	Fórmula de cálculo: B x 48,00	Pr-Escola	Fórmula de cálculo: D x 48,00	1º ao 4º ano	Fórmula de cálculo: H x 48,00	6º ao 9º ano	Fórmula de cálculo: J x 62,00	6º ao 9º caminha	Fórmula de cálculo: J x 32,00	EJA	Fórmula de cálculo: L x 32,00		
1 ACCEI - CMEI Aconchego	138	RS 6.624,00	189	RS 9.072,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 15.696,00
2 ACCEI - CMEI Amâncio José de Moraes	235	RS 11.280,00	220	RS 10.560,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 21.840,00
3 ACCEI - CMEI Ana Luisa Rodrigues Valdevino	220	RS 10.560,00	183	RS 8.784,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 19.344,00
4 ACCEI - CMEI Ana Lúcia de Araújo Napunuceno	78	RS 3.744,00	133	RS 6.384,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 10.128,00
5 ACCEI CMEI Araras	155	RS 7.440,00	117	RS 5.616,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 13.056,00
6 ACCEI - CMEI Cantiga de Ninar	148	RS 7.104,00	376	RS 18.048,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 21.512,00
7 ACCEI - CMEI Cantinho da Alegria	228	RS 10.944,00	254	RS 12.192,00	141	RS -	0	RS 6.768,00	0	RS -	0	RS -	0	RS 29.904,00
8 ACCEI - CMEI Cantinho do Saber	60	RS 2.880,00	187	RS 8.976,00	87	RS 4.176,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 16.032,00
9 ACCEI - CMEI Cantinho Feliz	85	RS 4.080,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 4.080,00
10 ACCEI - CMEI Carrossel	0	RS -	0	RS -	232	RS 11.136,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 11.136,00
11 ACCEI - CMEI Castelo Encantado	224	RS 10.752,00	96	RS 4.608,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 15.360,00
12 ACCEI - CMEI Chapeuzinho Vermelho	240	RS 11.520,00	102	RS 4.896,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 16.416,00
13 ACCEI - CMEI Ciranda de Crandinha	283	RS 13.584,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 13.584,00
14 ACCEI - CMEI Contos de Fadas	70	RS 3.360,00	207	RS 9.936,00	89	RS 4.272,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 17.568,00
15 ACCEI - CMEI Criança Feliz	125	RS 6.000,00	235	RS 11.280,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 17.280,00
16 ACCEI - CMEI Fontes do Saber	67	RS 3.216,00	485	RS 23.280,00	55	RS 2.640,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 29.136,00
17 ACCEI - CMEI Irmã Maria Custódia	122	RS 5.856,00	210	RS 10.080,00	46	RS 2.208,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 18.144,00
18 ACCEI - CMEI João e Maria	201	RS 9.648,00	222	RS 10.656,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 20.304,00
19 ACCEI - CMEI Lucas Ruan	142	RS 6.816,00	236	RS 11.328,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 18.144,00
20 ACCEI - CMEI Matheus Henrique	161	RS 7.728,00	257	RS 12.336,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 20.064,00
21 ACCEI - CMEI Muidinhos	0	RS -	0	RS -	359	RS 17.232,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 17.232,00
22 ACCEI - CMEI Mundo Faz	354	RS 16.992,00	118	RS 5.664,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 22.656,00
23 ACCEI - CMEI Paraiso Infantil	130	RS 6.240,00	289	RS 13.872,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 20.112,00
24 ACCEI - CMEI Pequeninos do Cerrado	108	RS 5.184,00	183	RS 8.784,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 13.968,00
25 ACCEI - CMEI Pequeno Príncipe	155	RS 7.440,00	331	RS 15.888,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 23.328,00
26 ACCEI - CMEI Pequeno Brilhante	73	RS 3.504,00	387	RS 18.576,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 22.080,00
27 ACCEI - CMEI Príncipes e Princesas	0	RS -	121	RS 5.808,00	327	RS 15.696,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 21.504,00
28 ACCEI - CMEI Professora Juscélia Garbelini	164	RS 7.872,00	119	RS 5.712,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 13.584,00
29 ACCEI - CMEI Recanto Infantil	140	RS 6.720,00	246	RS 11.806,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 18.528,00
30 ACCEI - CMEI Rômida Bucke Guarda	244	RS 11.712,00	206	RS 9.888,00	44	RS 2.112,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 23.712,00
31 ACCEI - CMEI Sementes do Amanhã	183	RS 8.784,00	261	RS 12.528,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 21.312,00
32 ACCEI - CMEI Sementes do Saber	152	RS 7.296,00	154	RS 7.392,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 14.688,00
33 ACCEI - CMEI Sítio do Pica Pau	101	RS 4.848,00	180	RS 8.640,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 13.488,00
34 ACCEI - CMEI Sítio de Criança	298	RS 14.304,00	250	RS 12.000,00	42	RS 2.016,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 28.320,00
35 ACCEI - CMEI Sítio Encantado	47	RS 2.256,00	256	RS 12.288,00	109	RS 5.232,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 19.776,00
36 ACCEI - CMEI Terezinha Alves Evangelista	184	RS 8.832,00	121	RS 5.808,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 14.640,00
37 ACCEI - CMEI Vitoria Félia	171	RS 8.208,00	162	RS 7.776,00	85	RS 4.080,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 20.064,00
38 ACCEI - ETI Anísio Teixeira	0	RS -	0	RS -	585	RS 28.080,00	491	RS 30.442,00	0	RS -	0	RS -	0	RS 58.522,00
39 ACCEI - ETI Frank	0	RS -	0	RS -	218	RS 1.041,00	1	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 1.041,00
40 ACCEI - ETI Jardim dos Jobim	0	RS -	0	RS -	108	RS 5.184,00	184	RS 4.660,00	460	RS 14.720,00	42	RS 1.260,00	0	RS 21.164,00
41 ACCEI - ETI Jardim Gonçalves	0	RS -	0	RS -	269	RS 12.912,00	1	RS -	282	RS 9.024,00	0	RS -	0	RS 21.936,00
42 ACCEI - ETI Apolio Thomas Ed. Infantil	0	RS -	0	RS -	38	RS 1.824,00	140	RS 6.720,00	93	RS 3.104,00	0	RS -	0	RS 11.648,00
43 ACCEI - ETI Aurélio Busque de Holanda	0	RS -	0	RS -	469	RS 22.512,00	1	RS -	417	RS 13.344,00	33	RS 990,00	33	RS 36.846,00
44 ACCEI - ETI Arce 132	0	RS -	0	RS -	592	RS 28.416,00	502	RS 31.124,00	0	RS -	0	RS -	0	RS 69.540,00
45 ACCEI - ETI Beatriz Rodrigues da Silva	0	RS -	0	RS -	169	RS 8.112,00	0	RS -	693	RS 22.176,00	69	RS 2.070,00	0	RS 32.358,00
46 ACCEI - ETI Benedita Galvão	0	RS -	0	RS -	483	RS 23.184,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 23.184,00
47 ACCEI - ETI Carlos Drummond	0	RS -	0	RS -	282	RS 13.536,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 13.536,00
48 ACCEI - ETI Caroline Campelo	0	RS -	0	RS -	531	RS 25.488,00	570	RS 35.340,00	0	RS -	0	RS -	0	RS 60.828,00
49 ACCEI - ETI Cora Coralina	0	RS -	0	RS -	631	RS 30.288,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 30.288,00
50 ACCEI - ETI Crispim Pereira Alencar	0	RS -	0	RS -	337	RS 16.176,00	0	RS -	146	RS 4.672,00	0	RS -	0	RS 20.848,00
51 ACCEI - ETI Daniel Batista	0	RS -	0	RS -	294	RS 14.112,00	0	RS -	186	RS 5.952,00	0	RS -	0	RS 20.064,00
52 ACCEI - ETI Darcy Ribeiro	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	602	RS 19.264,00	0	RS -	0	RS 19.264,00
53 ACCEI - ETI Degraus do Saber	0	RS -	0	RS -	369	RS 17.712,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 17.712,00
54 ACCEI - ETI Estevaldo de Castro	0	RS -	0	RS -	612	RS 29.376,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 29.376,00
55 ACCEI - ETI Eurídice Ferreira de Melo	0	RS -	0	RS -	604	RS 28.992,00	424	RS 26.288,00	0	RS -	0	RS -	0	RS 55.280,00
56 ACCEI - ETI Francisca Brandão	0	RS -	0	RS -	526	RS 25.248,00	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS 25.248,00
57 ACCEI - ETI Henrique Talone Pinheiro	0	RS -	0	RS -	558	RS 26.784,00	0	RS -	513	RS 16.416,00	0	RS -	0	RS 43.200,00
58 ACCEI - ETI José Antônio	0	RS -	0	RS -	73	RS 3.504,00	117	RS 5.616,00	0	RS -	0	RS -	0	RS 5.616,00
59 ACCEI - ETI Luiz Beltrão	0	RS -	0	RS -	0	RS -	0	RS -	798	RS 25.536,00	105	RS 2.070,00	0	RS 28.686,00
60 ACCEI - ETI Luiz Gonçaga	0	RS -	0	RS -	43	RS 2.064,00	0	RS -	312	RS 9.984,00	0</			

64	ACE Maria Júlia Amorim	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	696	RS	22.272,00	94	RS	2.820,00	RS	25.092,00	
65	ACE Maria Rosa de Castro	0	RS	-	0	RS	-	532	RS	25.536,00	0	RS	-	574	RS	18.368,00	0	RS	43.904,00
66	ACE Maria Verônica	0	RS	-	0	RS	-	589	RS	28.272,00	0	RS	-	0	RS	-	1	RS	28.272,00
67	ACE - ETI Marcos Freire Ed. Infantil	0	RS	-	29	RS	1.392,00	108	RS	5.184,00	0	RS	-	96	RS	3.072,00	0	RS	9.648,00
68	ACE Mestre Pacifico	0	RS	-	0	RS	-	137	RS	6.576,00	0	RS	-	418	RS	13.376,00	0	RS	19.952,00
69	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	0	RS	-	0	RS	-	276	RS	13.248,00	0	RS	-	238	RS	7.616,00	0	RS	20.864,00
70	ACE Monteiro Lobato	0	RS	-	0	RS	-	703	RS	33.744,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	33.744,00
71	ACE - ETI Olga Benário	0	RS	-	0	RS	-	634	RS	30.432,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	30.432,00
72	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	0	RS	-	0	RS	-	592	RS	28.416,00	476	RS	29.512,00	0	RS	-	0	RS	57.928,00
73	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	0	RS	-	0	RS	-	510	RS	24.480,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	24.480,00
74	ACE Paulo Freire	0	RS	-	21	RS	1.008,00	504	RS	24.192,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	25.200,00
75	ACE - ETI Professora Margarida Lemos	0	RS	-	0	RS	-	308	RS	14.784,00	686	RS	42.532,00	0	RS	-	0	RS	57.316,00
76	ACE Professora Sávia Fernandes	0	RS	-	0	RS	-	453	RS	21.744,00	0	RS	-	298	RS	9.536,00	0	RS	31.280,00
77	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	0	RS	-	0	RS	-	146	RS	7.008,00	0	RS	-	191	RS	6.112,00	0	RS	13.120,00
78	ACE Rosemer Fernandes de Souza	0	RS	-	0	RS	-	987	RS	47.376,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	47.376,00
79	ACE - ETI Santa Barbara	0	RS	-	0	RS	-	604	RS	31.056,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	31.056,00
80	ACE - ETI Santa Reche Ed. Infantil	0	RS	-	28	RS	1.344,00	108	RS	5.184,00	0	RS	-	64	RS	2.048,00	0	RS	9.576,00
81	ACE Thiego Barboza	0	RS	-	0	RS	-	504	RS	24.192,00	0	RS	-	543	RS	17.376,00	0	RS	41.958,00
82	ACE - ETI Víncius de Moraes	0	RS	-	0	RS	-	67	RS	3.216,00	0	RS	-	353	RS	11.296,00	0	RS	14.512,00
Total de alunos		5.486		263.328,00	7.323		351.504,00	19.025		913.200,00	3.149		195.238,00	8.629		276.128,00	343	10.290	2.009.688,00
Fonte: CENSO 2025																			

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 11/2025

PROCESSO N°: 00000.0.084238/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: PORTO DO VAU SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmas, de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.

VALOR TOTAL: R\$ 999.397,68 (novecentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, Pregão Eletrônico nº 056/2025, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.084238/2025;

RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.122.8001.8411; natureza de despesa 3.3.90.37; fontes de recurso 150000008, 1500.000.9 e fonte 1500.1001.9; Notas de empenhos nº 33987, de 18 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar a partir de 23 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 913 - NM, publicada no DOM de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa PORTO DO VAU SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.034.574/0001-68, neste ato representada pelo sr. EDSON DE OLIVEIRA SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA 011/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretor Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0288, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.784, de 28 de agosto de 2025, reunida na data de 22 de dezembro de 2025, ao julgar os recursos interpostos quanto ao resultado preliminar da análise de currículo,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado dos julgamentos dos recursos interpostos, conforme cronograma estabelecido no item 1.8 e na forma do item 1.11.1. do Edital 001/GAB/SEMED, de 28 de agosto de 2025, e suas retificações.

Art. 2º. Os recursos interpostos e seus respectivos julgamentos foram:

CPF	CANDIDATO	JULGAMENTO
XXX.452.481-XX	RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	DEFERIDO
XXX.704.871-XX	WESLANY VIEIRA GOES CERQUEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
XXX.557.351-XX	CLAUDIA LOPES DE CARVALHO	INDEFERIDO - ITEM 2.1.2.6
XXX.181.617-XX	OTHON CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO	INDEFERIDO - ITEM 2.1.2.6
XXX.877.781-XX	MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA	INDEFERIDO - ITEM 2.1.2.6
XXX.809.431-XX	JOSE HUMBERTO RIBEIRO NOGUEIRA	INDEFERIDO - ITEM 2.1.2.3
XXX.616.029-XX	RONNIE CLEBER DA SILVA	INDEFERIDO - ITEM 2.1.2.6
XXX.858.131-XX	DEISE DAYANNE ROCHA AIRES	INDEFERIDO - ITEM 2.1.2.6

Art. 3º. Feitas as devidas deliberações pela Comissão, analisados os recursos, o Anexo Único da Portaria 010/2025, de 19 de dezembro de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Onde se lê:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO	XXX.452.481-XX	RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	36

Leia-se:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO	XXX.452.481-XX	RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	42

§ 2º. Onde se lê:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	XXX.015.001-XX	AFRA MARIA PEREIRA DE MACÉDO CARVALHO	44

Leia-se:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	XXX.015.001-XX	AFRA MARIA PEREIRA DE MACÉDO CARVALHO	42

Art. 4º. As justificativas aos indeferimentos serão enviadas, mediante requerimento à Comissão, ao e-mail registrado no ato de interposição do recurso.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão de Escolha dos Diretores
das Unidades Educacionais

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 08/2025

PROCESSO N°: 00000.0.08036/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.08036/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Srª. Acácia Cristina Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº X.XX37XX SSP/TO. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. CLOVES EURIPIDES DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.459.761-XX e portador do RG nº X.0.9XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 009/2025

PROCESSO N°: 00000.0.016067/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses até 30/06/2026.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.016067/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Srª. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº XX35XX SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº XXX.407.221-XX e portador do RG nº XXX.777.XXX - SSP/MG.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO N°: 00000.0.005750/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo N° 00000.0.005750/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Luana Rufo Barbosa Borges, inscrito no CPF nº XXX.566.081-XX, RG Nº XX02XX SSP/TO.

Empresa: Planalto Contabilidade Escolar LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sra. Kezya Aires Leite Araújo inscrito no CPF nº XXX.681.441-XX e RG nº XX98XXX - SSP/TO

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

CMEI ARARAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO N°: 00000.0.004704/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.004704/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, por sua representante legal a Srª. Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e portadora do RG nº X960XX -SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.975.681-XX e portador do RG nº X38X- SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

CMEI CANTINHO DO SABER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025

PROCESSO N°: 00000.0.083909/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.015139/2024

SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por seu representante legal a Srª. Joselaine Queli Fiametti, inscrito no CPF nº XXX.087.689-XX, RG nº X.X96.XXX SSP/TO. EMPRESA CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, com sede Quadra ACSE 1 Rua SE 1 nº 25 Plano Diretor Sul - Palmas / TO, CEP 77.020-014, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) EDIZIONE AVILA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX. 975.681-XX. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025

CMEI CANTINHO FELIZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 006/2025

PROCESSO N°: 00000.0.005040/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo N° 00000.0.005040/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Srª. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº X830XXX-SSP/TO. Empresa Planalto Contabilidade Escolar Ltda -ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Srª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrito no CPF nº XXX.681.441-XX e portador do RG nº X.X98.5XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 003/2025

PROCESSO N°: 00000.0.007968/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (Seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores e Processo nº 00000.0.007968/2025

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Srª. Dorvina Nepoceno Costa, inscrita no CPF nº XXX.127.781-XX e portadora do RG nº XX08XX SSP TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por sua Representante legal, a Srª. Edizione Ávila de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº XXX.975.681-XX

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 007/2025

PROCESSO N°: 00000.0.011094/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.011094/2025

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o senhor Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CMEI CONTOS DE FADA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 008/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.006182/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 meses (até dia 30 de junho de 2026)

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.006182/2025

SIGNATÁRIOS: A ACCEI do CMEI Contos de Fada, por sua representante legal a Sr.ª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF n° XXX.306.411-XX e portadora do RG n° XX0.0XX/SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA., inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. KEZYAI AIRES LEITE ARAÚJO, inscrito no CPF n° XXX.681.441-XX e portador do RG n° XXX85XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

CMEI CRIANÇA FELIZ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 01/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.023159/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.023159/2025

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. CPF n° XXX.908.591-XX e portadora do RG n° X78.1XX 2ª via SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18, por meio da sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF n° XXX.681.441-XX e portadora do RG n° X09-8XXX SSP/TO

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CMEI FONTES DO SABER**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 06/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.005218/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.013633/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. IRANILDES TAVARES CILIRO, inscrita no CPF N°: XXX.217.801-XX e portadora do RG N° X0.82X SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o Sra. EDIZIONE AVILA DE OLIVEIRA, portador do CPF XXX. 975.681-XX sob RG n° XX87 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 010/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.007861/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo N° 00000.0.007861/2025

SIGNATÁRIOS: ACEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio, CPF n° XXX.842.721-XX e portadora do RG n° X50.0XX SSP/TO. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ N° 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. CLOVÉS EURÍPEDES DA COSTA, inscrito no CPF n° XXX. 459.761-XX e portador do RG n° X0.39X SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 010/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.009050/2025

ESPÉCIE: ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço e assessoria na área contábil

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.009050/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, por sua representante legal a Sr.ª. Maria Araújo de Sousa, inscrita no CPF n° XXX.281.101-XX e portadora do RG n° X44.0XX SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF n° XXX.407.211-XX e portador do RG n° XXX77XX SSP/MS.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2025.

CMEI MIUDINHOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 008/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.006422/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.006422/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por sua representante legal a Sr.ª. Lidia Gomes Gouvêa, inscrita no CPF n° XXX.944.241-XX e portadora do RG n° XX1.2XX SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ n° 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal a Sr.ª Edizione Ávila De Oliveira, inscrito no CPF n° XXX.975.681-XX e portador do RG n° X38X SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CMEI MUNDO FELIZ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 001/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.006220/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 meses

VIGÊNCIA: 30 junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.006220/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª diretora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF n° XXX.374.111-XX e portadora do RG n° XX54XX, SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME, inscrita no CNPJ n° 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrito no CPF n° XXX.681.441-XX e portador do RG n° XX98XXX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 008/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.008306/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.008306/2025

SIGNATÁRIOS ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF n° XXX.835.983-XX e portadora do RG n° X.X48.XXX SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA inscrita no CNPJ n° 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF n° XXX.407.211-XX e portador do RG n° XX77XX SSP/MS.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.004918/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ n° 36.203.100/0001-62, por seu representante legal a Sra. Denise Costa Cardoso, inscrita no CPF N° XXX.539.733-XX e portadora do RG n° X599.XX1 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal a Senhora. Kezya Aires Leite Araujo, inscrito no CPF n° XXX. 681. 441-XX e portador do RG n° XX9XX64 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 007/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.010665/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.010665/2025

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Srª. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF n° XXX.342.751-XX e portadora do RG n° XXX55XXX SSP GO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o(a) Sr(a). KEZYA AIRES LEITE ARAÚJO, inscrito no CPF n° XXX.681.441-XX e portador do RG n° X.X98.XXX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 006/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.008524/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo N° 00000.0.008524/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Lara Luana Soares Primo, inscrita no CPF n° XXX.821.761-XX e portadora do RG n° XX8.4XX SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA., inscrita no CNPJ n° 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF n° XXX.407.211-XX e portador do RG n° XXX.777-XXX SSP/MS.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 09/2025**

PROCESSO N°: n°00000.0.007715/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual até 30 de junho de 2026

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.007715/2025

SIGNATÁRIOS ACCEI do CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Srª. ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, inscrita no CPF n°XXX.134.271-XX e portadora do RG n°XX7.4XX 2º via SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 005/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.013448/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 181 dias

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.013448/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF n° XXX.575.081-XX e portadora do RG n° XX9.0XX SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR Ltda - ME., inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF n° XXX.688.721-XX e portador do RG n° XX5.2XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 002/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.004918/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal Srª VANESSA FERREIRA, inscrita no CPF nº XXX.208.431-XX e portador do RG nº XXX29XXX SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 013/2025**

PROCESSO N°: 00000.008154/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.008154/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO

SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrito no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XXX.51X X SSP-TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Senhor Erico Militino Rêgo de Arruda, CPF sob o nº XXX.407.211-XX, RG nº XXX77XXX SSP/MS. DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

E. M. ANNE FRANK

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 005/2025**

PROCESSO N°: 00000.004595/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo e valor de vigência contratual por mais 06 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.004595/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª. Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº XX700XX SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Srº. Erico Militino Rego de Almeida, inscrito(a) no CPF nº XXX.407.221-XX e portador do RG nº XX777XX SSP/MS.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 011/2025**

PROCESSO N°: 00000.06988/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo N° 00000.06988/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Sr. RONNIE CLEBER DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.616.029-XX e do RG nº XXX56X SSP/PR. e a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Srº. ÉRICO MILITINO RÉGO DE ARRUDA, Inscrito no CPF nº XXX.407.221-XX e Carteira de Identidade nº. XXXXXXX90 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2025
DO CONTRATO N° 017/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.025852/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP 45 KG

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.025852/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal a Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portadora do RG nº XX1023X SSP/TO. Empresa K G FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por seu representante legal, a Senhora KARULINA GOMES FERRAZ, conforme atos constitutivos da empresa, com inscrição no CPF sob o nºXXX.189.031-XX, RG nº X79.8XX SSP-TO.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2025
DO CONTRATO N° 019/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.019012/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.019012/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal a Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portadora do RG nº XX1023X SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por seu representante legal, a Senhora Edizione Ávila de Oliveira, conforme atos constitutivos da empresa, com inscrição no CPF sob o nºXXX.975.861-XX, RG nº X38X SSP-TO.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 007/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.009327/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 meses .

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.009327/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX e portadora do RG nº X227XX-SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ nº 44.487.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Srº. Erico Militino Rego Arruda inscrito no CPF nº XXX.407.221-XX e portador do RG nº XX77XX SSP/MS

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 005/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.004638/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços e assessoria contábil.

ADITAMENTO: Consignar prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.004638/2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, CPF nº XXX.943.941-XX, nomeada pelo Ato nº 87 - DSG, publicada no DOM de 09 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 413019813; e PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, com sede endereço na quadra acso 1 (103 sul Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 140, Edf. JK business, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada por seu representante legal, Srª Kezya Aires Leite Araújo, inscrito(a) no CPF nº XXX.681.441-XX.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Euripedes da Costa, inscrito no CPF nº XXX.459.761-XX.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 009/2025

PROCESSO N°: 00000.0.007586/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.007586/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Srª. GERCI ALVES DE MATOS, inscrita no CPF N°: XXX.521.781-XX e portadora do RG N° XX7.12X SSP/TO. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr CLOVES EURIPEDES DA COSTA, inscrita no CPF nº XXX.459.761-XX e CRC nº X12X

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

E. M. DEGRAUS DO SABER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 006/2025

PROCESSO N°: 00000.0.007858/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.007858/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº 2XX.X59 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal a Srª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrito no CPF nº XXX.681.441- XX e portador do RG nº 10XXX64 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025

E. M. JORGE AMADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO N°: 00000.0.008172/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.008172/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Srª. Maria Eunice Ferreira dos Reis, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº XX81X SSP/TO. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Euripedes Costa, inscrito no CPF nº XXX.459.761-XX e portador do RG nº XX112XX-X TO..

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 009/2025

PROCESSO N°: 00000.0.007149/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6(seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por seu representante legal o Sr. Vando Dias dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.949.624-XX. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87,

PROCESSO N°: 00000.0.010957/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.010957/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª.IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS, inscrita no CPF nºXXX.235.321-XX e portadora do RG nº XX0.7XX SSP/TO. Empresa :PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA inscrita no CNPJ nº 09.478.969/0001-18, por meio de seu representante legal o Sra. Kezya Leite Araujo, inscrito no CPF nº XXX.681.441-XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO de 2025.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 010/2025

PROCESSO N°: 00000.0.010970/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência

contratual por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.010970/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX02137XXXX via SSP/MA. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Srª. Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.975.681-XX e portadora do RG nº 73XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

E. M. PROFESSORA ROSEMIRO FERNANDES DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 011/2025 DO CONTRATO N° 007/2025

PROCESSO N°: 00000.0.007880/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.007880/2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIRO FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz brasileiro(a), com inscrição no CPF sob o nº: XXX.110.701-XX, RG nº XX6.1XX SSP/TO. Empresa: HN E COSTA CONTABILIDADE inscrita no CNPJ nº: 08.211.571/0001-87 por seu representante legal o Senhor CLOVES EURIPIDES DA COSTA, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.459.761-XX, RG nº XX17XX CRC/TO.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO N° 027/2025

PROCESSO: 2023054535

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.043325/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.

OBJETO: Contratação de empresa empecializada para execução de caixas coletoras (BL"s), aduelas e tampões no Setor Jardim Aureny III e Avenida LO-04, entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010, e rejuvenescimento com microrevestimento asfáltico das quadras da Região Norte e Sul em Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face o acréscimo da Funcional Programática: Fonte de Recurso 1.750.0000.900.000 / Ficha: 20253291, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 027/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal N° 8.666/93, art. 65, § 8º.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Lucena Infraestrutura Ltda, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, neste ato representada por Antonio Edinaldo da Luz Lucena, CPF N° XXX.413.523-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTRARIA N° 727/SEMUS/GAB/ESPP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025. (*)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016,

que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP N° 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Caroline Keller de Carvalho, Médico, CPF nº XXX.948.001-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.858, de 16 de dezembro de 2025, pág. 18, com incorreção no original.

PORTRARIA N° 730/SEMUS/GAB/ESPP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP N° 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Hallid Izuz Husein, Bacharel em Educação Física, CPF nº XXX.392.711-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N° 731/SEMUS/GAB/ESPP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a

Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Eduardo Araújo Sausen, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.880.171-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 732/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vitória Gabrielle Alves de Oliveira Carvalho, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.293.361-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 734/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/

FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Larissa Timponi Medeiros, Bacharel em Nutrição, CPF nº XXX.232.321-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 739/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gerson Adriano Câmara Simon Batista, CPF nº XXX.723.161-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 742/SEMUS/SGA,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2022033956 - PROCESSO NUP Nº 00000.073622/2024			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde		CONTRATO Nº	
EMPRESA		210/2022	
NEOGLERE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA		CNPJ nº 17.560.470/0001-02	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de transpaletes hidráulicos.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Gerivaldo Silva de Souza Pereira Mat: 413024567	Claudia Cardozo Corrêa Marques Mat: 413081013	Márcio Nunes da Luz Mat: 133851	Guilherme Diniz Moreira Mat: 413070362

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênero, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstêm o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 556/SEMUS/GAB/SGA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DOM Nº 3.815 onde designou os servidores: Gerivaldo Silva de Souza Pereira, matrícula funcional nº 413024567, Márcio Nunes da Luz, matrícula funcional nº 133851, Daniela Tavares Braga, matrícula funcional nº 413071652 e Guilherme Diniz Moreira, matrícula funcional nº 413070362 - Fiscal Titular, Suplente, Gestor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 210/2022 Processo nº 039609/2024, firmado com a empresa NEOGLERE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 17.560.470/0001-02.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORATARIA Nº 755/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art.1º São indeferidos os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos servidores efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido o não atendimento dos requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413071751	REJANE MARTINS SANTOS DIAS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAUDE	00000.072765/2025
413023915	LEANDRO VIANA MATOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	00000.071050/2025

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dia do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA Nº 756/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art.1º São indeferidos os requerimentos de Progressão Vertical dos servidores efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSOS
294651	CICERO VANDERLEI DA SILVA LIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	00000.068927/2025
234371	MARIA IVA GONCALVES SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	00000.078510/2025
335821	ELIZETE FERREIRA DA SILVA CAETANO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	00000.075781/2025

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA Nº 762/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder

Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 4362/2025 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
FERNANDA MARIA FERNANDES DO CARMO LEMOS	333781	2023 2024	10 20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA Nº 763/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 4278/2025 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
JOANA PINTO KOMKA	413018958	2022 2023	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA Nº 764/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado

de deliberação nº 4513/2025 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
JUSSARA DIAS QUEIROZ BRITO	413025688	2024 a 2025	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 765/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MAT	PORATARIA DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
FERNANDA MARIA FERNANDES DO CARMO LEMOS	333781	PORATARIA Nº 762/SEMUS/GAB/SGA/ DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025	16/01/2026 a 14/02/2026	2024 a 2025
JOANA PINTO KOMKA	413018958	PORATARIA Nº 763/SEMUS/GAB/SGA/ DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025	21/12/2025 a 04/01/2026	2022 a 2023
JUSSARA DIAS QUEIROZ	413025688	PORATARIA Nº 764/SEMUS/GAB/SGA/ DIGTS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025	11/01/2026 a 25/01/2026	2024 a 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 766/SEMUS/GAB/SAS,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Qualifica a Organização da Sociedade Civil (OSC) Santa Casa de Misericórdia de Itatiba - SCMI no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, que regulamenta as parcerias entre o Município e as entidades do terceiro setor na área da saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, que regulamenta as parcerias entre o Município de Palmas e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar técnica imparcial e fundamentada das propostas apresentadas, em conformidade com os preceitos do Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, garantindo a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública

de garantir a transparência, a legitimidade e a regularidade na celebração das parcerias, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que a análise de qualificação da presente OSC foi realizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 575/SEMUS/GAB/2025, concluindo pelo atendimento dos requisitos legais e regulamentares necessários;

CONSIDERANDO a importância de estruturar mecanismos de governança e de avaliação para que as parcerias firmadas pela Secretaria Municipal da Saúde cumpram sua finalidade pública e resultem em benefícios efetivos à população;

CONSIDERANDO o Art.13, §3º do Decreto Municipal nº 2121, de 5 de novembro de 2021 e o Art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que autoriza a dispensa de chamamento público em hipóteses justificadas, especialmente para continuidade e eficiência de serviços essenciais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada e qualificada, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a entidade SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA - SCMI, inscrita no CNPJ sob nº 50.119.585/0001-31, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, para fins de celebração de parceria com o Município de Palmas, mediante análise técnica e comprovação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 767/SEMUS/SGA,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2025006755- NUP nº: 00000.0.044859/2025			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA	CONTRATO Nº		
SANCTETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	178/2025		
CNPJ: 69.144.434/0001-61			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do benefício auxílio-transporte aos profissionais da Rede Municipal de Saúde.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Maria Angela de Almeida Mat.: 174881	Mirely Soares Nascimento Mat.: 413071748	Antoniel Soares Nascimento Mat.: 154361	Claudinei da Penha Alves Mat.: 162441

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgiem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênero, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 769/SEMUS/SAS,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 95 e 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal e Gestor de Nota de Empenho para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato/Nota de Empenho.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato ou instrumento equivalente e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal das Notas de Empenho e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PROCESSO REMUNRE INJETÁVEIS NUP: 0.034020/2024		
EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	PROCESSO FILHO NUP Nº
Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A CNPJ: 01.571.702/0001-98	30688/25	0.07781/2025
Hospidrogas Comercial LTDA EPP CNPJ: 08.774.906/0001-75	30690/25	0.07782/2025
Maeve Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	30673/25	0.077826/2025
Medilar Importação Distribuidora de Produto Médicos Hospitalar CNPJ: 07.752.236/0001-23	30674/25	0.077837/2025

União Química Farmacêutica CNPJ: 60.665.981/0009-75	30674/25	0.077853/2025
FISCAL TITULAR Cinthia Bortholini Rossato Matrícula: 413020769	FISCAL SUPLENTE Hugo Maia Fonseca Matrícula: 413023519	GESTOR Ana Paula Barbosa Santos Matrícula: 413081660

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de contrato ou instrumento equivalente e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato ou instrumento equivalente com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato ou instrumento equivalente para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato ou instrumento equivalente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato ou instrumento equivalentes quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do prazo para execução Nota de Empenho sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato ou instrumento equivalente pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgiem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato ou instrumento equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato ou instrumento equivalente, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou instrumento equivalente ou congênero, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou instrumento equivalente das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos ou instrumento equivalente que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado ou instrumento equivalente, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos ou instrumento equivalente que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos do Contrato/Nota de Empenho, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais ou instrumento equivalente, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 770/SEMUS/SAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 95 e 117 da Lei nº 14.133/21,

o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal e Gestor de Nota de Empenho para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato/Nota de Empenho.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato ou instrumento equivalente e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal das Notas de Empenho e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PROCESSO REMUME INJETÁVEIS NUP: 0.034020/2024		
EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	PROCESSO FILHO NUP Nº
Comercial Cirúrgica Riocarense LTDA	30669/25	0.077794/2025
CNPJ: 67.729.178/0004-91		
CA Hospital LTDA	30680/25	0.077785/2025
CNPJ: 26.457.348/0001-04		
Cristal Prod. Químico Farmacêutico	30670/25	0.077800/2025
CNPJ: 44.734.671/0022-86		
Distribuidora de Medicamentos Backes LTDA	30671/25	0.077807/2025
CNPJ: 25.279.552/0001-01		
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
Hugo Maia Fonseca	Cinthia Bortholini Rossato	Ana Paula Barbosa Santos
Matrícula: 413023519	Matrícula: 413020769	Matrícula: 413081660

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de contrato ou instrumento equivalente e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato ou instrumento equivalente com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato ou instrumento equivalente para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato ou instrumento equivalente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato ou instrumento equivalentes quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do prazo para execução Nota de Empenho sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato ou instrumento equivalente pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato ou instrumento equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato ou instrumento equivalente, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou instrumento equivalente ou congênero, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou instrumento equivalente das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos ou instrumento equivalente que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado ou instrumento equivalente, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos ou instrumento equivalente que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos do Contrato/Nota de Empenho, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais ou instrumento equivalente, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual

e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTRARIA Nº 771/SEMUSS/SAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 95 e 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal e Gestor de Nota de Empenho para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato/Nota de Empenho.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato ou instrumento equivalente e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal das Notas de Empenho e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PROCESSO REMUME I NUP: 0.023103/2024		
EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	PROCESSO FILHO NUP Nº
Laboratório Teuto Brasileiro	30736/25	0.077859/2025
CNPJ: 17.159.229/0001-76		
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
Cinthia Bortholini Rossato	Ludmila Pedreira Lima	Ana Paula Barbosa Santos
Matrícula: 413020769	Matrícula: 311821	Matrícula: 413081660

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de contrato ou instrumento equivalente e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato ou instrumento equivalente com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato ou instrumento equivalente para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato ou instrumento equivalente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato ou instrumento equivalentes quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do prazo para execução Nota de Empenho sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato ou instrumento equivalente pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgiem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato ou instrumento equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato ou instrumento equivalente, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou instrumento equivalente ou congênero, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou instrumento equivalente das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos ou instrumento equivalente que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado ou instrumento equivalente, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos ou instrumento equivalente que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos do Contrato/Nota de Empenho, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais ou instrumento equivalente, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA Nº 772/SEMUSS/SAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 95 e 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal e Gestor de Nota de Empenho para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato/Nota de Empenho.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato ou instrumento equivalente e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal das Notas de Empenho e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PROCESSO REMUME II NUP: 0.023097/2024		
EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	PROCESSO FILHO NUP Nº
Nunes Farma Produtos Farmacêuticos LTDA	30761/25	0.077867/2025
CNPJ: 75.014.167/0001-00		
Onmed Distribuidora de medicamentos LTDA	30763/25	0.077875/2025
CNPJ: 34.707.920/0001-66		
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
Hugo Maia Fonseca	Ludmila Pedreira Lima	Ana Paula Barbosa Santos
Matrícula: 41302359	Matrícula: 311821	Matrícula: 413081660

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de contrato ou instrumento equivalente e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato ou instrumento equivalente com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato ou instrumento equivalente para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de

qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato ou instrumento equivalente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato ou instrumento equivalentes quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do prazo para execução Nota de Empenho sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato ou instrumento equivalente pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato ou instrumento equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato ou instrumento equivalente, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou instrumento equivalente ou congênero, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou instrumento equivalente das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos ou instrumento equivalente que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado ou instrumento equivalente, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos ou instrumento equivalente que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos do Contrato/Nota de Empenho, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais ou instrumento equivalente, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 773/SEMUS/SAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 95 e 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal e Gestor de Nota de Empenho para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato/Nota de Empenho.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato ou instrumento equivalente e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal das Notas de Empenho e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PROCESSO REMUME II NUP: 0.023097/2024		
EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	PROCESSO FILHO NUP Nº
Ramo Produtos Farmacêuticos LTDA CNPJ: 03.286.143/0001-08	30764/25	0.077877/2025
CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos CNPJ: 40.274.237/0001-85	30752/25	0.077817/2025
FISCAL TITULAR Ludmila Pedreira Lima Matrícula: 311821	FISCAL SUPLENTE Cinthia Bortholini Rossato Matrícula: 413020769	GESTOR Ana Paula Barbosa Santos Matrícula: 413081660

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de contrato ou instrumento equivalente e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato ou instrumento equivalente com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato ou instrumento equivalente para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato ou instrumento equivalente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato ou instrumento equivalentes quaisquer ocorrências que possam viabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do prazo para execução Nota de Empenho sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato ou instrumento equivalente pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgiem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato ou instrumento equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato ou instrumento equivalente, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou instrumento equivalente ou congênero, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou instrumento equivalente das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos ou instrumento equivalente que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado ou instrumento equivalente, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos ou instrumento equivalente que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos do Contrato/Nota de Empenho, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais ou instrumento equivalente, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO NUP: 00000.0.049706/2025

PRODATA: 2025008219

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: EXAME ELETROENCEFALOGRAAMA COM SEDAÇÃO, para atender à decisão judicial.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo no 2025008219 - NUP. 00000.0.049706/2025 e do PARECER REFERENCIAL Nº 003/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa com fulcro disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, com a empresa CENTRO INTERDISCIPLINAR ESPECIALIZADO EM NEUROCIÊNCIA E ATENDIMENTO HUMANIZADO LTDA, CNPJ nº 24.142.867/0001- 40, A presente solicitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de

ELETROENCEFALOGRAAMA COM SEDAÇÃO, para atender a decisão judicial Nº 0001252-56.2025.8.27.2743/ TO, referente ao paciente D.C.R.S, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência no 057/2025. O valor total da contratação é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.3000.2742, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20250740.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO NUP: 00000.0.049704/2025

PRODATA: 2025007573

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: EXAME ELETROENCEFALOGRAAMA COM SEDAÇÃO, para atender à decisão judicial.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2025007573 - NUP. 00000.0.049704/2025 e do PARECER REFERENCIAL Nº 003/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa com fulcro disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, com a empresa CENTRO INTERDISCIPLINAR ESPECIALIZADO EM NEUROCIÊNCIA E ATENDIMENTO HUMANIZADO LTDA, CNPJ nº 24.142.867/0001- 40, A presente solicitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ELETROENCEFALOGRAAMA COM SEDAÇÃO, para atender a decisão judicial Nº 0000655-87.2025.8.27.2743/TO, referente ao paciente C.E.D.A.S.T, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência no 056/2025. O valor total da contratação é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.3000.2742, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20250740.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO NUP: 00000.0.037811/2025

PRODATA: 2025008346

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DA CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - ADULTO, PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL AUTOS Nº 0041431-11.2024.8.27.2729/TO, REFERENTE À PACIENTE J.F.S.,

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025008346 - NUP 00000.0.037811/2025 (VOLUME 1), declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa CLINICA MEDMAIS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.242.738/0001-59. A presente solicitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na realização de CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - ADULTO, para atender a decisão judicial autos 0041431- 11.2024.8.27.2729/TO referente à paciente J. F. S., conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 61/2025. O valor total da contratação é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10.302.3000.2742, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20250740.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO NUP: 00000.0.062707/2025

PRODATA: 202508345

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DA CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - ADULTO, PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL Nº 0002234-70.2025.8.27.2743, PACIENTE I. E. Z.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025008346 - NUP 00000.0.062707/2025 (VOLUME 1), declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa CLINICA MEDMAIS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.242.738/0001-59. A presente solicitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na realização de CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - ADULTO, para atender a decisão judicial autos nº 0002234-70.2025.8.27.2743/TO referente à paciente I. E. Z, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 062/2025. O valor total da contratação é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10.302.3000.2742, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20250740.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025

ESPÉCIE: Contratação

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: SANCTUR - SANATA CECILIA TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do benefício auxílio-transporte aos profissionais da Rede Municipal de Saúde do Município de Palmas - TO, na modalidade de vale transporte eletrônico, por meio de cartão eletrônico com créditos disponibilizados pelo Município - Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância anual no valor de R\$ 380.919,00 (trezentos e oitenta mil e novecentos e dezenove reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação se dará até o mês de abril do exercício de 2026, tendo em vista o fim da vigência contratual referente ao Contrato ATCP nº 10/2023, o qual procedeu com a contratação da atual empresa prestadora do serviço, com início a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto municipal 2.460/2023 e decreto municipal 2.461/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza da Despesa: 3.3.90.49. Sub-elemento: 3.3.90.49.01.01. Classificação Funcional: 10.122.8001-8322. Ficha: 20252621. Nota de Empenho: 25399.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretaria de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SANCTUR - SANATA CECILIA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.144.434/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por MARCOS ANTONIO NASSIF ABI CHEDID.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00000.0.043254/2024

INTERESSADA: PMW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 37.107.761/0001-57

NOTA DE EMPENHO: nº 20961 Valor total: R\$ 37.093,00 (trinta e sete mil e noventa e três reais)

OBJETO: Inexigibilidade total das obrigações de fornecimento de medicamentos destinados à Rede Municipal de Saúde, decorrentes

de contratação via Nota de Empenho nº 20961, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023 e Ata de Registro de Preços nº 028/2023. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 77, 78, inciso I, e 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993; art. 7º da Lei nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 2.400/2023.

DECISÃO DE JULGAMENTO N° 07/2025/SEMUS/GAB/ASSEJUR: Acolhem-se integralmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa, o Despacho da Corregedoria-Geral do Município, o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e as manifestações da Controladoria-Geral do Município, os quais passam a integrar esta decisão como razões determinantes, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/1999.

PENALIDADES APLICADAS: Multa compensatória correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da aquisição, no montante de R\$ 11.127,90 (onze mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos), em razão da inexecução total do contrato e dos prejuízos causados à Administração Pública.

Suspensão temporária da empresa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Palmas/TO, pelo prazo de 01 (um) ano, em razão da gravidade dos descumprimentos e do impacto negativo ocasionado aos serviços públicos de saúde.

EFEITOS DA DECISÃO: A presente decisão constitui o ato formal de julgamento previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 2.400/2023 e produzirá efeitos a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Município, quando se iniciará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo.

DATA DA DECISÃO: 12/12/2025.

EXTRATO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00000.0.043232/2024

INTERESSADA: HM Cirúrgica LTDA - CNPJ nº 30.981.531/0001-73 CONTRATO N° 130/1022: valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

OBJETO: Inexecução das obrigações contratuais referentes ao fornecimento de insumos de enfermagem destinados à Rede Municipal de Saúde, decorrentes do Contrato nº 130/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022 e à Ata de Registro de Preços nº 024/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 87, incisos II e III; Decreto Municipal nº 2.400/2023; Cláusula Oitava do Termo de Contrato.

DECISÃO DE JULGAMENTO N° 06/2025/SEMUS/GAB/ASSEJUR: Acolhem-se integralmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, os despachos da Corregedoria-Geral do Município, o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e a manifestação da Controladoria-Geral do Município, os quais passam a integrar esta decisão para todos os fins legais.

PENALIDADES APLICADAS: Multa administrativa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em decorrência do descumprimento contratual e dos prejuízos causados à Administração Pública.

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Palmas/TO pelo prazo de 2 (dois) anos, em razão da gravidade da infração e do impacto negativo na prestação dos serviços públicos essenciais de saúde.

EFEITOS DA DECISÃO: A presente decisão constitui o ato formal de julgamento previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 2.400/2023 e produzirá efeitos a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Município, quando se iniciará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo.

DATA DA DECISÃO: 12/12/2025.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N°. 30, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EMANUEL DOS SANTOS BRANDÃO DE LIMA, Assistente Geral, matrícula 413081912, para exercer a função de Fiscalizador de Defesa do Consumidor, nos termos da Lei Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 é da Lei 13.140/2015 CPC.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 10, datada de 09 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.776, de 12 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de dezembro de 2025.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PORTRARIA Nº. 31, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ADRIANA BRANDAO DA SILVA, Assistente Geral, matrícula 413020948, para exercer a função de Fiscalizador de Defesa do Consumidor, nos termos da Lei Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 é da Lei 13.140/2015 CPC.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 10, datada de 09 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.776, de 12 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de dezembro de 2025.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTRARIA/GABPRES/FCP Nº 106, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e em consonância com os Decretos nº 108/2009 e 460/2013.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINNAL DA ETAPA 2 (AVALIAÇÃO) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2025/FCP - PROMIC 2025, conforme anexo a esta portaria.

Art. 2º Os inscritos com resultado SELECIONADO deverão encaminhar a documentação, conforme item 10 do edital supracitado, no período de 13/12/2025 a 15/12/2025, exclusivamente por meio do endereço: <https://forms.gle/xLUFmtPCPXBGMK9>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO EDITAL PROMIC 2025											
#	ID	PROONENTE	PROJETO	1.1 - ARTES VISUAIS							
				N1	N2	N3	MÉDIA	PONTUAÇÃO AFIRMATIVA	AÇÕES AFIRMATIVAS		
1	487083	SOLANGE ALVES DA SILVA	ENTRECRAZAMENTO DE IDEIAS"	90	90	83	87,67	2	PESSOA MULHER	89,67	SELECIONADO
2	496862	22.560.168 DANIELLA AIRES BORGES	DANÇA DO POTE - CIRCUULAÇÃO	62	96	92	83,33	4	PESSOA MULHER PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	87,33	SELECIONADO
3	499163	EDIVAN RIBEIRO COSTA	TRAJETÓRIA - 15 ANOS DE ARTE DE EDIVAN RIBEIRO	85	90	79	84,67	2	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	86,67	CLASSIFICADO
4	499418	RENATA BRUM PIHARI	CIRCUULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO LEGADO	78	93	83	84,67	2	PESSOA MULHER	86,67	CLASSIFICADO
5	499857	SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA	AARTE CERIMONIAL E UTILITÁRIA KRAH - UN ENSAIO FOTOGRÁFICO	89	90	72	83,67	2	PESSOA MULHER	85,67	CLASSIFICADO
6	487175	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	ASAS DO CERRADO: MEMÓRIA E RESISTÊNCIA EM XILOGRAVURA	83	85	83	83,67	0	NÃO APLICÁVEL	83,67	CLASSIFICADO
7	490845	DANILLO BRIAN DIAS CASTRO	CIRCUITO ITINERANTE DE ARTE URBANA E DIGITAL - PALMAS PARA O MARANHÃO	94	71	69	78,00	4	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	82,00	CLASSIFICADO
8	499678	MÁRCIO HENRIQUE COLAUTTO	DESIGN E IDENTIDADE: A CIRCUULAÇÃO DO DESIGN DE PALMAS	73	86	83	80,67	0	NÃO APLICÁVEL	80,67	CLASSIFICADO
9	486909	MANGEL DOS SANTOS JUNIOR	A PASSAGEM - OS RITOS DE PASSAGENS DE BATISMOS INDÍGENAS DO TOCANTINS	54	87	78	73,00	2	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	75,00	CLASSIFICADO
10	492994	EVALUDIMILLA RODRIGUES MATOS	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PALMAS E SUA NATUREZA INTERIOR	0	0	0	0,00	4	PESSOA MULHER PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	0,00	DESCLASSIFICADO
11	496526	RAYSSA CARNEIRO SANTOS	MAPAS-SETIÃO DE PALMAS: COSTURANDO OUTRAS VISÕES FEMININAS	0	0	0	0,00	2	PESSOA MULHER	0,00	DESCLASSIFICADO

1.2 - ESPETÁCULO DE CIRCO											
#	ID	PROONENTE	PROJETO	N1	N2	N3	MÉDIA	PONTUAÇÃO AFIRMATIVA	AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	494947	ESTER MONTEIRO DA SILVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO AS CHARLATANAS	92	84	100	92,00	6	PESSOA MULHER PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	98,00	SELECIONADO
2	499578	MARCOS OLIVEIRA SARAVIA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO MEU LIXO É UM CIRCO	82	81	100	87,67	4	PESSOA COM DEFICIÊNCIA PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	91,67	SELECIONADO
3	499930	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA	CÍRCO DOS BRINQUEDOS	89	69	99	85,67	4	PESSOA MULHER PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	89,67	CLASSIFICADO
4	489859	VITÓRIA FEITOSA DE LIMA	CIRCULAÇÃO GELEIA NAS ALTURAS	65	63	74	67,33	6	PESSOA MULHER PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	73,33	CLASSIFICADO
5	499524	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	O SHOW DA PITOMBA	55	50	64	56,33	4	PESSOA MULHER PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	60,33	DESCLASSIFICADO
6	493433	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO KACULINO O PALHAÇO CORDA BABA	0	0	0	0,00	2	PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	0,00	DESCLASSIFICADO
7	496812	PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA	ROTA DA ALEGRIA COM O PALHAÇO BATATINHA FRITA	0	0	0	0,00	2	PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	0,00	DESCLASSIFICADO

1.3 - ESPETÁCULO DE DANÇA											
#	ID	PROONENTE	PROJETO	N1	N2	N3	MÉDIA	PONTUAÇÃO AFIRMATIVA	AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	493632	INSTITUTO EXPLOSÃO AMOR CAIPIRA - INEXPLO	SÃO JORGE: GUERRERO DA LUA, PROTETOR DA FÉ - EXPLOSÃO AMOR CAIPIRA	80	91	100	90,33	2	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	92,33	SELECIONADO
2	499785	LUIZ FELIPE SOUZA PEREIRA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "NOS"	90	85	90	88,33	2	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	90,33	SELECIONADO
3	490011	MARIA EDUARDA RIBEIRO BRITO	POCKET SHOW "FRUTOS DO TOCANTINS"	78	74	83	78,33	4	PESSOA MULHER PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	82,33	CLASSIFICADO
4	487505	INSTITUTO FULÔ DE MANDACARU	JUNINA FULÔ DE MANDACARU O OURO DO MATUTO	60	64	64	62,67	4	PESSOA TRANS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	66,67	DESCLASSIFICADO

5	499835	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL ARRASTAPE DO LIBERDADE	CIRCULAÇÃO ESPECTÁCULO JALAPÃO SEUS MISTERIOS E MAGIAS IJU ARRASTAPE DO LIBERDADE	0	0	0	0,00	4	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	0,00	DESCLASSIFICADO
6	492222	LAMIRA ARTES CÉNICAS LTDA	LAMIRA EM MOVIMENTO	98	85	100	94,33	4	PESSOA MULHER PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	98,33	DESCLASSIFICADO

1.4 - ESPETÁCULO DE MÚSICA

#	ID	PROONENTE	PROJETO	N1	N2	N3	MÉDIA	PONTUAÇÃO AFIRMATIVA	AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	491989	IMPACTO LATINO LTDA	TRIBUTO A MERCEDES SOSA COM NACHA MORETTO	98	96	100	98,00	2	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	100,00	SELECIONADO
2	491390	INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMOR	NOITE TOCANTINENSE	94	94	99	95,67	4	PESSOA MULHER PESSOA COM DEFICIÊNCIA	99,67	SELECIONADO
3	490955	MAMEDE KARIN CHABAAN	BANDA BONVO - TROPICATRA	92	93	98	94,33	0	NÃO APLICÁVEL	94,33	CLASSIFICADO
4	487032	ITIANE FERREIRA PEREIRA	TAMBOUR, VOZ E CUIDADO: BAQUE MULHER TO EM MOVIMENTO	92	95	88	91,66	2	PESSOA MULHER	93,66	CLASSIFICADO
5	498401	FELIPE KANICHI ALVES KURODA	KANICHI MOIMENTO - RITMOS TOCANTINENSES PELO SUL DO BRASIL	88	90	95	91,00	2	PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	93,00	CLASSIFICADO
6	487094	SAMUEL SILVA CARVAHLO	SEMANA ESTREITA TOUR - PARTE 2	77	86	92	85,00	2	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	87,00	CLASSIFICADO
7	499906	GENESIO SAMPIO FILHO	FRUTOS DA TERRA	87	87	81	85,00	2	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	87,00	CLASSIFICADO
8	494525	ADRIANO ALVES DA SILVA	CONSONÂNCIA: 20 ANOS - O RETORNO	79	81	94	84,67	2	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	86,67	CLASSIFICADO
9	499942	BANDA SAMBA DE SANTO	SAMBA DE SANTO APRESENTA: CANÇÕES DE FÉ E FOLCORE BRASILEIRO	71	70	70	70,33	4	PESSOA MULHER PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	74,33	CLASSIFICADO
10	487936	FRANCELIA DOS SANTOS SOUSA	MINHA VOZ É RESISTÊNCIA	0	75	0	18,75	4	PESSOA MULHER PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	0,0	DESCLASSIFICADO
11	486913	JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS	GRUPO SAMBA MAIS	0	0	0	0,00	2	PESSOA MULHER	0,00	DESCLASSIFICADO
12	499306	SEBASTIÃO BARROS SAMPAIO	CATIRANDA EM CIRCULAÇÃO	0	0	0	0,00	2	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	0,00	DESCLASSIFICADO

1.5 - ESPETÁCULOS DE TEATRO

#	ID	PROONENTE	PROJETO	N1	N2	N3	MÉDIA	PONTUAÇÃO AFIRMATIVA	AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	499675	JULIANO CASIMIRO DE CAMARGO SAMPAIO	CIRCULAÇÃO NORTE-SUL DO ESPECTÁCULO AMORTECEDOR	98	97	95	96,67	0	NÃO APLICÁVEL	96,67	SELECIONADO
2	487820	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRATICADO LTDA	CIRCULAÇÃO ESPECTÁCULO TINDERELAS NO DIVA	90	84	95	89,67	4	PESSOA MULHER PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	93,67	SELECIONADO
3	499692	QURON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA	MEL CERRADO, CERVAOINHO - NA ESTRADA	92	79	90	87,00	0	NÃO APLICÁVEL	87,00	CLASSIFICADO
4	487523	ALICIA SILVESTRE GABINO	APAGÕES EMOCIONAIS	74	66	83	74,33	4	PESSOA MULHER PESSOA COM DEFICIÊNCIA	78,33	CLASSIFICADO
5	499981	33.092.308 DALILA CRISTINY FRIESLEBEN ROSSO	O REI DO SHOW NO CERRADO	66	57	72	65,00	2	PESSOA MULHER	67,00	DESCLASSIFICADO
6	486962	LUIZ CARLOS SALES DOS SANTOS	PROJETO: PALMAS EM CENA - TRAVESSIA CULTURAL	0	0	0	0,00	4	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	0,00	DESCLASSIFICADO

1.6 - DIFUSÃO DA LITERATURA PALMENSE

#	ID	PROONENTE	PROJETO	N1	N2	N3	MÉDIA	PONTUAÇÃO AFIRMATIVA	AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	487036	FELIPE SOUZA MILHOMEM	HISTÓRIAS DO MEU SETOR - CIRCULAÇÃO DE OBRA DE FELIPE MILHOMEM	99	99	97	98,33	2	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	100,33	SELECIONADO
2	499854	ÁLVARO TAVARES MAIA	CIRCULAÇÃO NAICHAL DA HISTÓRIA EM QUADRINHOS VICENTE - TERRA MORTA	98	100	97	98,33	2	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	100,33	SELECIONADO
3	494806	JAQUELINE VIEIRA MORAES	FLORESCENDO EM VERSOS: INTERCÂMBIO NORTE-NORDESTE	100	99	82	93,67	4	RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	97,67	CLASSIFICADO
4	487391	ANA KAMILA DA SILVA	IMERSSÃO LITERÁRIA A MENINAS QUE DESCOBRIRÁ A PÓESIA	97	99	82	92,67	2	PESSOA MULHER	94,67	CLASSIFICADO
5	488338	LUIZ CLAUDIO SANTANA DUARTE	SÓ MUNDO DA LUA - CIRCULAÇÃO DO LIVRO O ASTROAUTONA	88	98	95	93,67	0	NÃO APLICÁVEL	93,67	CLASSIFICADO
6	489828	LETÍCIA NEVES TEIXEIRA DOS SANTOS	MEMÓRIAS LITERÁRIAS TOCANTINENSES - CIRCULAÇÃO	0	0	0	0,00	6	PESSOA MULHER PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA PESSOA RESIDENTE FORA DO PLANO DIRETOR	0,00	DESCLASSIFICADO

7	490227	CLEUDE OLIVEIRA GUÉDES	A MENINA MÁGICA	0	0	0	0,00	2	PESSOA MULHER	0,00	DESCLASSIFICADO
8	498885	GRUPO TUKAN	FATOR JUDAS - CIRCUITO DE LEITURAS E REFLEXÕES	0	0	0	0,00	2	PESSOA MULHER	0,00	DESCLASSIFICADO
9	499885	BRUNA STEFANNY ANTUNES BUENO	LOBO GUARÁ(NA) EM BUSCA DO DANÇAR	0	0	0	0,00	2	PESSOA MULHER	0,00	DESCLASSIFICADO
10	499925	ARIADNA FEITOSA RODRIGUES MUNIZ	LÍBIA E BORCÁ COR DE CÉU ALÇAM VOO'S - DIFUSÃO DA LITERATURA PALMENSE	0	0	0	0,00	2	PESSOA MULHER	0,00	DESCLASSIFICADO

#	ID	PROONENTE	PROJETO	N1	N2	N3	MÉDIA	PONTUAÇÃO AFIRMATIVA	AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	493985	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS	CURTIA ELAS - TO	99	100	100	99,67	2	PESSOA MULHER	101,67	SELECIONADO
2	499884	KÉCIA GARCIA FERREIRA	PALMAS - MEMÓRIA, IDENTIDADE E ARTE	99	99	99	99,00	2	PESSOA MULHER	101,00	SELECIONADO
3	490978	ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS, AÇÃO SOCIAL E CULTURA UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR - U.P.M.M	CINE QUEBRA	98	93	96	95,66	4	PESSOA MULHER PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	99,66	CLASSIFICADO
4	498353	ASSOCIAÇÃO CONTAGIAS - CIA DE DANÇA E TEATRO	DYSANTHÁ'S	95	91	93	93,00	4	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA PESSOA MULHER	97,00	CLASSIFICADO
5	497774	LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA	MOSTRA DE FILME TOCANTINENSE PREMIADO NO FESTIVAL DE CINEMA DE GRAMADO	95	94	94	94,33	2	PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA	96,33	CLASSIFICADO
6	496536	GBM FILMES	MOSTRA DE DOCUMENTÁRIO INDÍGENA: UMA ESTRAADA QUE CORTA O TERRITÓRIO DO XERENTE	92	93	92	92,33	0	NÃO APLICÁVEL	92,33	CLASSIFICADO
7	499940	RAFAEL DE FREITAS DALL AGOL	RITMO E RESISTÊNCIA: CIRCULAÇÃO HIP-HOP	86	83	86	85,00	0	NÃO APLICÁVEL	85,00	CLASSIFICADO

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 59 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Termo de Compromisso Ambiental N° 1/2025, referente ao Processo nº 031400/2025/2025, firmado com a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas e a Empresa Rio Participações Ltda.

I - Raimundo Nonato Santos Filho, matrícula nº nº 17.182-1, titular;

II - Marcos Vinicio Cardoso, matrícula nº 413.022.288, suplente;

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar, fiscalizar e registrar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa no Termo de Compromisso Ambiental, adotando as medidas necessárias para garantir a efetiva execução do ajuste.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 55, de 06 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Do Município De Palmas Nº 3.834.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2025.

Isac Braz da Cunha
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA N° 60, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato

nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para desempenharem a função técnica de Representantes Fiscais da Fundação Municipal de Meio Ambiente perante a 5ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais:

I - Ricardo Tadeu Marcílio Júnior, matrícula funcional nº 413.013.758, titular;

II - Edivaldo de Freitas Camargo, matrícula funcional nº 413.023.909, suplente;

Art. 2º É revogada a Portaria nº 57, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.845, de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2025.

ISAC BRAZ DA CUNHA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PREVIPALMAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 007/2025

Ata número sete da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na modalidade presencial. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda, Wilanildo de Almeida Pinheiro, Joames Lima Costa e Grasielle Ramos. Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os membros. O presidente do comitê informou de que nesta reunião trataremos sobre: 1 - Definição da minuta da PI 2026; e 2 - Recomendação de realocação. Em relação à primeira pauta, foi discutido entre os membros cada ponto da minuta da Política de Investimentos referente ao ano de 2026, que será assinada pelos membros do Comitê e encaminhada para deliberação do Conselho Municipal de Previdência. Na segunda pauta, foi analisada um aumento de recursos a serem aplicados no Fundo BB PREVID RF RETORNO TOTAL - CNPJ: 35.292.588/0001-89, e diminuindo os recursos do Fundo BB PREVID RF PERFIL FIC FI - CNPJ: 13.077.418/0001-49. Por fim, foi explanado sobre as aquisições de NTN-Bs, realizadas no início do mês de novembro e que o Comitê é favorável a mais uma aquisição até o fim do ano. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às catorze horas. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Presidente do PREVIPALMAS pela Portaria nº 311, de 27 de novembro de 2024, para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, quatorze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

